

O PROJETO DE LEI DE Nº.: 002/GAB/PMNR, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que a presente [] Lei, [] Decreto, [] Portaria, [] Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Sandolândia, para conhecimento público.	
Às 08:00	Hs do dia 09/02/2024


EDSON ALVES PUGAS
Agente de Fiscalização
e Arrecadação
Matricula: 286 - Eletivo
Pref. Mun. de Sandolândia-TO

Autoriza a unificação das matrículas 1.897, 1.898 e 1.899, devidamente registradas no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sandolândia-TO e o Desmembramento para Doação do Domínio de Terreno Relacionado em Atendimento ao Interesse Público da Política do Idoso e dar outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do município de Sandolândia, Estado do Tocantins, em conformidade com a Carta Magna da República, Lei Orgânica, sanciona e promulga a presente Lei após a aprovação pela Egrégia Câmara municipal.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a unificação das matrículas 1.897, 1.898 e 1.899, devidamente registradas no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sandolândia-TO e o desmembramento das áreas das respectivas matrículas conforme mapa do anexo I.

Art. 2º Autoriza ainda a doação a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BEM-ASCAB, CNPJ: 47.677.981/0001-70, do domínio de um terreno com área de 1.680,00 m², com a frente para a avenida Barra do Rio Verde, conforme mapa do anexo I.

Parágrafo – O imóvel doado deve ter sua destinação exclusivamente para atendimento dos associados da referida associação conforme seu objeto social, devendo ser edificado no prazo mínimo de 05 (cinco), sob pena de reversão ao Poder Público.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir dessa data.

Publique-se;

Registre-se; e,

Arquive-se.

Sede do Governo Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, 09 de fevereiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

RADILSON

PEREIRA

LIMA:027038711

04

Radilson Pereira Lima

Chefe do Poder Executivo

Assinado de forma digital
por RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09
17:07:36 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240477999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2418326489

Registro: 315184/D TO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

CPF/CNPJ: 37.344.355/0001-08

AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, CENTRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANDOLÂNDIA**

UF: **TO**

CEP: 77478000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/02/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA EDIELLY GONÇALVES PUGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **SETOR UNIÃO**

Cidade: **SANDOLÂNDIA**

UF: **TO**

CEP: 77478000

Data de Início: **01/02/2024**

Previsão de término: **28/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-12.541192, -49.926889**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

CPF/CNPJ: 37.344.355/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO >
#36.5.3.1 - URBANO

Quantidade
5.880,00

Unidade
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE UNIFICAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA LOCALIZADA NA QD. 2A, LT. 01, 02 E ÁREA INSTITUCIONAL EM SANDOLÂNDIA - TO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Francisco Augusto da S. Valentin

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN - CPF: 055.947.081-97

RADILSON PEREIRA

LIMA:02703871104

Assinado de forma digital por RADILSON PEREIRA LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09.16:07:02-0330W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - CNPJ: 37.344.355/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **01/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **9980764741**

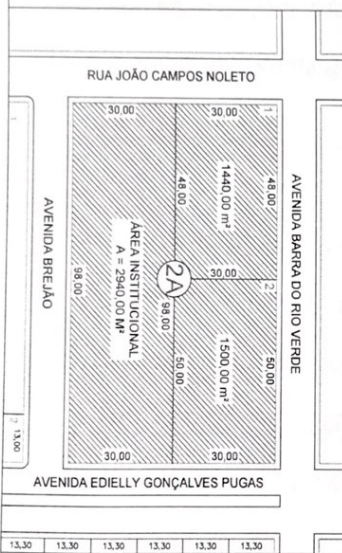
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Zw0Z
Impresso em: 02/02/2024 às 09:52:26 por: , ip: 200.140.100.190

www.crea-to.org.br
Tel: (63) 3219-9800

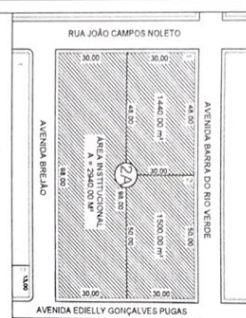
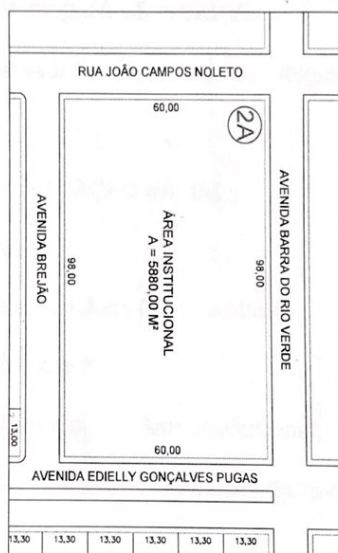
art@crea-to.org.br
Fax: (63) 3219-9801



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROPOSTA



PLANTA DE SITUAÇÃO

SANDOLÂNDIA - TO	
Projeto - Unificação de Lote Urbano	
ENDEREÇO: Quadra n.º 2A, Lotes n.º 01, 02, e Área Institucional Gleba 02, Setor União	
RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS	
SITUAÇÃO ATUAL LOTE 1 = 1440,00 m² LOTE 2 = 1500,00 m² ÁREA INST. = 2940,00 m²	SITUAÇÃO PROPOSTA ÁREA INST. = 5880,00 m²
AUTOR PROJETO: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN ENGENHEIRO CIVIL - CREA 315.184-D-TO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO CPF: 37.344.355/0001-08	
ESCALA:	

RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104

Assinado de forma digital
por RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09
16:09:22 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Unificação de um lote urbano

Endereço: Quadra n°. 2A, Lotes n°. 01, 02, e Área Institucional

Bairro: Setor União

Loteamento: Gleba 02

Sandolândia - TO

Proprietário(s): Prefeitura Municipal De Sandolândia

Autor do Projeto e Responsável Técnico: Francisco Augusto da S. Valentin

SITUAÇÃO INICIAL

LOTE 1: Área de 1440,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Rua João Campos Noleto;

FUNDOS: 30,00 metros com o lote 2;

LATERAL DIREITA: 48,00 metros para a Área Institucional;

LATERAL ESQUERDA: 48,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LOTE 2: Área de 1500,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDOS: 30,00 metros com o lote 1;

LATERAL DIREITA: 50,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 50,00 metros com a Área Institucional;

ÁREA INSTITUCIONAL: Área de 2940,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDOS: 30,00 metros para a Rua João Campos Noleto;

LATERAL DIREITA: 98,00 metros com o lote 1 e 2;

LATERAL ESQUERDA: 98,00 metros para a Avenida Brejão;

UNIFICAÇÃO

ÁREA INSTITUCIONAL: Área de 5880,00 m²;

FRENTE: 60,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDOS: 60,00 metros para a Rua João Campos Noleto;

LATERAL DIREITA: 98,00 metros para Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 98,00 metros para a Avenida Brejão;

**RADILSON
PEREIRA**

**LIMA:02703871
104**

Assinado de forma
digital por RADILSON
PEREIRA
LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09
16:13:19 -03'00'

Proprietário (a)

Nome: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO
CNPJ: 37.344.355/0001-08

Francisco Augusto da S. Valentin

Responsável Técnico

Nome: Francisco Augusto da Silva Valentin
Título: Engenheiro Civil
CREA: 315.184/D-TO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240479052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2418326489

Registro: 315184/D TO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, CENTRO

Complemento:

Cidade: **SANDOLÂNDIA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **37.344.355/0001-08**

Nº: **S/N**

CEP: **77478000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **06/02/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA EDIELLY GONÇALVES PUGAS

Complemento:

Cidade: **SANDOLÂNDIA**

Data de Início: **06/02/2024**

Previsão de término: **28/06/2024**

Bairro: **SETOR UNIÃO**

UF: **TO**

Nº: **S/N**

CEP: **77478000**

Coordenadas Geográficas: **-12.541210, -49.926859**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **37.344.355/0001-08**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO >

#36.5.4.1 - URBANO

Quantidade

5.880,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA URBANA LOCALIZADA NA QD. 2A, ÁREA INSTITUCIONAL EM SANDOLÂNDIA - TO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Francisco Augusto da S. Valentin

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN - CPF: 055.947.081-97

RADILSON PEREIRA

LIMA:02703871104

Assinado de forma digital por RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09 16:00:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - CNPJ: 37.344.355/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **07/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **9980768859**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c386y
Impresso em: 07/02/2024 às 14:37:23 por: , ip: 200.140.100.190

www.crea-to.org.br

Tel: (63) 3219-9800

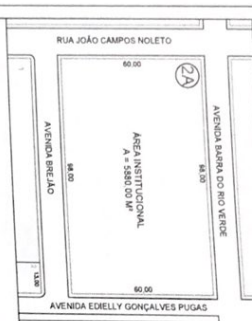
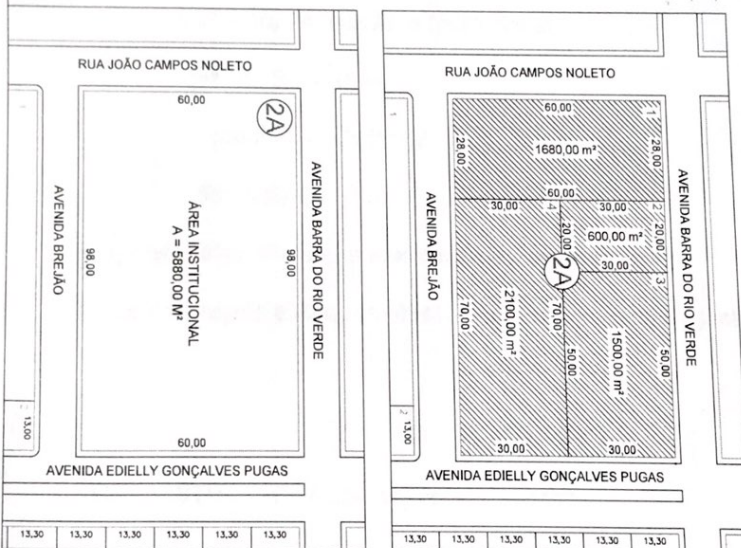
art@crea-to.org.br

Fax: (63) 3219-9801



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: 1/1500

SANDOLÂNDIA - TO

Projeto de Desmembramento

ENDEREÇO:

Quilômetro nº 2A, Área Institucional
Gleba 02, Setor União

RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
ÁREA INST. = 5880,00 m²	LOTE 1 = 1680,00 m²
	LOTE 2 = 600,00 m²
	LOTE 3 = 1500,00 m²
	LOTE 4 = 2100,00 m²

AUTOR PROJETO: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA VALENTE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 315.184/0-TO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO
CNPJ: 37.344.355/0001-08

ESCALA

Email: eng.assessoria@radilson.com
Fone: (61) 3311-1111

RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104

Assinado de forma digital
por RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09 16:02:09
-03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desmembramento de lote urbano

Endereço: Quadra 2A, lote Área Institucional

Bairro: Setor União

Loteamento: Gleba 02

Sandolândia - TO

Proprietário(s): Prefeitura Municipal De Sandolândia

Autor do Projeto e Responsável Técnico: Francisco Augusto da S. Valentin

SITUAÇÃO INICIAL

ÁREA INSTITUCIONAL: Área de 5880,00 m²;

FRENTE: 60,00 metros para a Avenida Edielli Gonçalves Pugas;

FUNDO: 60,00 metros para a Rua João Campos Noletto;

LATERAL DIREITA: 98,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 98,00 metros para a Avenida Brejão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DESMEMBRAMENTO

LOTE 1: Área de 1680,00 m²;

FRENTE: 60,00 metros para a Rua João Campos Noleto;

FUNDO: 60,00 metros com os lotes 2 e 4;

LATERAL DIREITA: 28,00 metros para a Avenida Brejão;

LATERAL ESQUERDA: 28,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LOTE 2: Área de 600,00 m²;

FRENTE: 20,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

FUNDO: 20,00 metros com o lote 4;

LATERAL DIREITA: 30,00 metros com o lote 1;

LATERAL ESQUERDA: 30,00 metros com o lote 3;

LOTE 3: Área de 1500,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDO: 30,00 metros com o lote 2;

LATERAL DIREITA: 50,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 50,00 metros com o lote 4;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 4: Área de 2100,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielli Gonçalves Pugas;

FUNDO: 30,00 metros com o lote 1;

LATERAL DIREITA: 70,00 metros com os lotes 2 e 3;

LATERAL ESQUERDA: 70,00 metros para a Avenida brejão;

RADILSON
PEREIRA

LIMA:0270387110
4

Assinado de forma digital
por RADILSON PEREIRA
LIMA:02703871104
Dados: 2024.02.09
16:04:52 -03'00'

Proprietário (a)

Nome: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO
CNPJ: 37.344.355/0001-08

Francisco Augusto da S. Valentin

Responsável Técnico

Nome: Francisco Augusto da Silva Valentin
Título: Engenheiro Civil
CREA: 315.184/D-TO